

**EDITAL Nº 45/2022, 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA  
DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – IFSP**

O Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e técnicos(as) administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química do Câmpus São José dos Campos é membro(a) nato(a) e presidente(a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São José dos Campos que tiverem aulas atribuídas, ou ter lecionado aulas nos últimos 4 anos, no Curso de Licenciatura em Química do Câmpus São José dos Campos, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento Docente	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
	4	2

§ 1º. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), afastados(as) para qualificação, temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Química do Câmpus São José dos Campos, até a data da publicação deste edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 01 (um) candidato(a) para o preenchimento das 04 (quatro) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 04 (quatro) maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º. Para a vaga de representante técnico(a) administrativo com formação em educação e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação do quadro efetivo do Câmpus São José dos Campos, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento Técnico(a) Administrativo com formação em educação	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
	1	1

§ 1º. Para as vagas de representantes de técnicos(as) administrativos com formação em educação são eleitores(as) todos(as) os(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação lotados(as) no Câmpus São José dos Campos até a data da publicação deste edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como técnicos(as) administrativos com formação em educação os servidores de cargos técnico-administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) técnico(a) administrativo com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos(as) a representantes de técnicos(as) administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo(a) Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos.

Art. 4º. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Química no semestre da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento Discente	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
	1	5

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes os(as) 5 discentes mais votados(as) subsequentemente.

### 3. DOS MANDATOS

Art. 5º. Os(As) representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 170/2022, de 31 de outubro de 2022.

Art. 9º. Os(As) docentes, os(as) discentes e os(as) técnicos(as) administrativos com formação em educação interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição por meio do preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.gle/jsdzfGEq7fiFAL1z5> entre os dias 17 e 18 de novembro de 2022, da 0h às 23h59min.

Art. 10. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 11. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2022, da 0h às 23h59min, pelo Sistema de Votação Helios. O link de votação será disponibilizado até o dia 25 de novembro de 2022 no site do câmpus e/ou por e-mail institucional.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

## 5. DO DESEMPATE

Art. 15. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e técnicos(as) administrativos com formação em educação;

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	01/11/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	17 a 18/11/2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	22/11/2022
Divulgação da lista de eleitores	23/11/2022
Recursos	24 e 25/11/2022
Eleição	28/11/2022
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	30/11/2022
Recursos	01 e 02/12/2022
Divulgação do resultado final para homologação	06/12/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 31 de outubro de 2022.

*Assinado digitalmente*

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA  
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 01/11/2022 15:41:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439593

Código de Autenticação: de91578ff2



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201